



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a [Portaria PR/PR nº 189, de 02 de maio de 2022](#), que dispõe sobre a repartição dos serviços entre os escritórios de atuação temática na Procuradoria da República no Estado do Paraná e Procuradorias da República nos Municípios e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#),

Considerando a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal no PGEA 1.00.001.000169/2019-12, havida na 3ª Sessão Ordinária Eletrônica de 2023 (PGR-00096280/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

I - o art. 25 da [Portaria PR/PR nº 189, de 2 de maio de 2022](#), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 09/05/2022, página 15.

II - a [Portaria PR/PR n.º 447, de 04 de outubro de 2022](#), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 20/10/2022, página 25.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 maio 2023. Caderno Administrativo, p. 13.](#)